



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2026) AO CONTRATO Nº 01/2026,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E A
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE).**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **Rafael Bastos Teixeira**, matrícula SIAPE nº 1668286, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº490/2025, processada sob o nº 23212.001423/2025-13** e em observância às disposições da Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelos Decretos nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e nº 8.241 de 21 de maio de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 01/2026, relativo ao Projeto "Estruturação de estações meteorológicas no IFMG *campi* Ponte Nova (PN) e São João Evangelista (SJE)", nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.001423/2025-13.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2026 pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, de 13/09/2026 a 13/09/2028.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2026 inicialmente firmadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Contrato nº 01/2026 na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 10/06/2026, às 18:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 12/06/2026, às 13:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 15/06/2026, às 06:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Testemunha**, em 15/06/2026, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2757573** e o código CRC **4D3A7469**.

23212.001423/2025-13	2757573v1
----------------------	-----------